



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 989, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE NOVA CARGA HORÁRIA DO
EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º A carga horária do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, fixada no Anexo I, da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, passa a ser de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 26 de Janeiro de 2009. "Ano 131º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO DONIZETE LOPES PERES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO